

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A BUSCA PELA GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL COMO DIREITO FUNDAMENTAL.

THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM AND THE PURSUIT OF GUARANTEEING THE MINIMUM EXISTENTIAL AS A FUNDAMENTAL RIGHT.

Gabriel Coelho Emanuelli de Oliveira¹

Jessica Hind Ribeiro Costa²

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar a relevância da delimitação do que são as condições necessárias para mínimo existencial como garantia constitucional correlacionada ao Programa Bolsa Família, proposto para contribuir na viabilização do direito constitucional a uma alimentação equilibrada. Nas circunstâncias do aumento do número de brasileiro em estado de grave insegurança alimentar e no reaparecimento do Brasil no mapa da fome da ONU, se evidencia a necessidade de reconhecer o mínimo existencial humano como direito positivado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de análise retrospectiva do impacto da implementação do Programa Bolsa Família nas políticas públicas de garantias do direito constitucional à alimentação equilibrada e transferência de renda. Exploraremos a relação intrínseca entre a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial. Analisaremos como o reconhecimento da dignidade de cada indivíduo está diretamente ligado à garantia de uma alimentação adequada, examinando exemplos práticos e considerando questões éticas e políticas relevantes.

Palavras-chave: Garantias Fundamentais. Bolsa Família. Alimentação equilibrada. Constituição Federal. Mínimo Existencial

Abstract: This work aims to present the relevance of delimiting the necessary conditions for the minimum existential as a correlated constitutional guarantee to the Bolsa Família Program, proposed to contribute to the realization of the constitutional right to balanced nutrition. In the circumstances of the increasing number of Brazilians experiencing severe food insecurity and Brazil's reappearance on the UN's hunger map, there is a need to recognize the minimum existential as a positive right enshrined in the 1988 Constitution of the Federative Republic of Brazil. Additionally, a retrospective analysis of the impact of the implementation of the Bolsa Família Program on public policies guaranteeing the constitutional right to balanced nutrition and income transfer will be conducted. We will explore the intrinsic relationship between human dignity and the minimum existential. We will analyze how the recognition of each individual's dignity is directly linked to the guarantee of adequate nutrition, examining practical examples and considering relevant ethical and political issues.

.Keywords: Fundamental Guarantees. Bolsa Família. Balanced nutrition. Federal Constitution. Minimum Existential.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). E-mail: gabrielc.oliveira@ucsal.edu.br

² Professora orientadora Jessica Hind Ribeiro Costa. Doutora e mestra em Direito das Relações Sociais e Novos Direitos pela Universidade Federal da Bahia. Pós-Doutora em Desigualdades Globais e Justiça Social (FLCSO-UNB). Pós-Doutora em Direito e Novas Tecnologias pela Mediterranean International Centre for Human Rights Research. Pós-graduada em Direito Civil pelo Complexo Educacional Damásio. Especialista em Teoria e Práticas Clínicas em atenção psicossocial aos usuários de substâncias psicoativas pela Universidade Federal da Bahia. Professora de Direito Civil na graduação dos cursos da UFAL, UCSAL, SEUNE, e da Faculdade Santíssimo Sacramento e de pós-graduação em Direito Médico e Bioética na UNIFACS, UCSAL E CERS. Integrante do Grupo de Pesquisa Vida (PPGD - UFBA). Advogada.

SUMÁRIO: 1.INTRODUÇÃO. 2. A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MÍNIMO EXISTENCIAL. 3. O DIREITO À ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA. 4. HISTÓRICO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL. 5. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. 6. O IMPACTO DO BOLSA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIAS DO DIREITO CONSTITUCIONAL À ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA. 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

1. INTRODUÇÃO

No contexto brasileiro, a questão da pobreza e da desigualdade social é um desafio complexo que requer a implementação de políticas públicas eficazes e abrangentes. Dentre as diversas iniciativas adotadas pelo governo brasileiro, destaca-se o Programa Bolsa Família, uma das maiores e mais bem-sucedidas políticas de transferência de renda condicionada do país. O objetivo desta pesquisa é realizar uma análise aprofundada do Programa Bolsa Família, examinando sua expansão, impactos e desafios enfrentados. Para tanto, serão abordados diferentes aspectos relacionados ao programa, desde a sua origem e evolução até as políticas de inclusão social adaptadas a grupos específicos, como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua.

A justificativa para a realização deste estudo está fundamentada na importância do Programa Bolsa Família como uma política pública de combate à pobreza e promoção da igualdade social. A partir da compreensão dos mecanismos de funcionamento do programa, será possível identificar as contribuições significativas que ele oferece para o alcance do mínimo existencial constitucional, garantindo a dignidade da pessoa humana e o direito à alimentação saudável. Além disso, a pesquisa buscará analisar de forma crítica os resultados alcançados pelo Programa Bolsa Família e discutir sua relevância na promoção da segurança alimentar e nutricional. Serão exploradas as condicionalidades que acompanham a transferência de renda, com destaque para o acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais. A abordagem integrada do programa, combinando assistência financeira com políticas de inclusão, tem o potencial de quebrar o ciclo intergeracional da pobreza e fortalecer as famílias em situação de vulnerabilidade.

No cenário nacional, o Brasil possui o potencial de desempenhar um papel ainda mais proeminente na luta contra a fome e a pobreza, investindo em políticas de inclusão social e fortalecendo sua rede de proteção social. No entanto, é importante ressaltar que o sucesso do Bolsa Família não depende apenas do programa em si, mas também da articulação com outras políticas públicas e do compromisso contínuo do governo e da sociedade em promover a

igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos humanos.

A metodologia adotada nesta pesquisa consistirá em uma revisão bibliográfica abrangente, utilizando fontes confiáveis e atualizadas, incluindo pesquisas acadêmicas, relatórios governamentais e dados estatísticos. A análise crítica desses materiais permitirá uma compreensão aprofundada do Programa Bolsa Família, seus impactos socioeconômicos e as limitações enfrentadas em sua implementação.

Já a relevância deste estudo reside na necessidade de aprimorar continuamente o Programa Bolsa Família, por meio de avaliação e monitoramento sistemáticos, a fim de garantir que as políticas públicas estejam adequadas às necessidades específicas das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade. Além disso, a pesquisa busca contribuir para o debate acadêmico e social sobre a eficácia das políticas de transferência de renda condicionada como estratégia de combate à pobreza e promoção da inclusão social no Brasil. A construção de uma sociedade mais justa e inclusiva requer uma compreensão aprofundada dos desafios enfrentados pelo Programa Bolsa Família. A expansão da cobertura do programa é um desses desafios cruciais. É essencial alcançar todas as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, incluindo grupos específicos que enfrentam dificuldades adicionais, como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua. Políticas adaptadas às necessidades específicas desses grupos são fundamentais para garantir sua participação plena e igualitária na sociedade.

Nesse sentido, a presente pesquisa buscará analisar as políticas de inclusão social voltadas para esses grupos específicos, investigando sua efetividade e identificando possíveis melhorias. Compreender como o Programa Bolsa Família atende às necessidades dessas populações vulneráveis é essencial para promover uma abordagem mais inclusiva e garantir que ninguém seja deixado para trás.

Ao reconhecer a interrelação entre o direito à alimentação saudável, a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial constitucional, o Bolsa Família desempenha um papel fundamental no cumprimento dos direitos humanos no Brasil. A transferência de renda condicionada oferecida pelo programa garante às famílias em situação de pobreza o acesso a recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas, incluindo a alimentação adequada. Dessa forma, o Bolsa Família não apenas combate a fome, mas também fortalece a capacidade das famílias de exercerem plenamente seus direitos e viverem com dignidade.

Ademais, é importante ressaltar que a abordagem integrada do Programa Bolsa Família, combinando assistência financeira com condicionalidades, contribui para a quebra do

ciclo intergeracional da pobreza. Ao promover o acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais, o programa oferece oportunidades para que as famílias superem as adversidades e construam um futuro mais próspero. Portanto, compreender os impactos socioeconômicos dessas condicionalidades e identificar maneiras de aprimorá-las é um aspecto-chave desta pesquisa.

Em suma, esta pesquisa se propõe a aprofundar o conhecimento sobre o Programa Bolsa Família, examinando sua expansão, impactos e desafios, bem como as políticas de inclusão social adaptadas a grupos específicos. Por fim, cabe destacar que a relevância deste estudo vai além do âmbito acadêmico do direito, uma vez que o tema abordado tem impactos diretos na vida de milhões de pessoas em todo o país. A compreensão aprofundada do Programa Bolsa Família e a identificação de suas limitações e potencialidades contribuirão para embasar a formulação de políticas públicas mais eficazes e eficientes, promovendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

A metodologia utilizada neste artigo é a revisão bibliográfica, que consiste na análise e síntese de uma ampla gama de fontes de informação, como livros, artigos acadêmicos, relatórios governamentais e outras publicações relevantes. Essa abordagem permite examinar e discutir o conhecimento existente sobre o tema do estudo, no caso, o Programa Bolsa Família, a fim de embasar a argumentação e apresentar uma visão abrangente sobre o assunto. A revisão bibliográfica desempenha um papel fundamental na pesquisa científica, pois permite ao pesquisador explorar as teorias, conceitos e debates existentes na área de estudo, identificar lacunas no conhecimento e fundamentar suas conclusões e recomendações. Neste artigo, a revisão bibliográfica foi realizada de forma sistemática e criteriosa, seguindo etapas bem definidas. Inicialmente, foram realizadas pesquisas em bases de dados acadêmicas, como Scielo, BDTD e Google Scholar, utilizando palavras-chave relacionadas ao Programa Bolsa Família, mínimo existencial, segurança alimentar e dignidade humana. Essa busca permitiu a identificação de um conjunto relevante de publicações científicas que abordam o tema em questão.

Posteriormente, os artigos selecionados foram analisados e avaliados quanto à sua qualidade e relevância para o objetivo do estudo. Foram considerados critérios como a credibilidade da fonte, a atualidade do conteúdo, a abrangência do estudo e a consistência dos argumentos apresentados. Essa seleção rigorosa resultou na escolha dos estudos mais pertinentes e confiáveis para embasar as discussões do artigo. Uma vez selecionadas as fontes, foram realizadas leituras críticas e reflexivas dos textos, buscando extrair as principais

informações, ideias e conclusões apresentadas pelos autores. Foi feito um esforço para identificar pontos de convergência e divergência entre as diferentes perspectivas e teorias abordadas, a fim de fornecer uma visão abrangente e equilibrada do tema. Com base nessa análise, o artigo foi estruturado em seções que abordam os diferentes aspectos do Programa Bolsa Família, como sua origem, objetivos, impactos e desafios. As informações obtidas na revisão bibliográfica foram utilizadas para fundamentar as afirmações e argumentações apresentadas, sempre citando corretamente as fontes consultadas.

É importante ressaltar que a revisão bibliográfica não se limita apenas à consulta de fontes acadêmicas, mas também pode incluir relatórios governamentais, documentos técnicos, estudos de caso e outras publicações relevantes. A diversidade das fontes consultadas enriquece a análise e proporciona uma visão mais completa do tema em estudo.

Em resumo, a metodologia utilizada neste artigo foi a revisão bibliográfica, que consistiu na análise e síntese de diversas fontes de informação para embasar a discussão sobre o Programa Bolsa Família. Através dessa abordagem, foi possível explorar o conhecimento existente sobre o tema, identificar lacunas e propor recomendações para aprimorar o programa e promover a inclusão social e o combate à pobreza no Brasil.

2. A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O MÍNIMO EXISTENCIAL

A dignidade da pessoa humana é um princípio que reconhece o valor intrínseco e inalienável de cada indivíduo, independentemente de sua origem, condição social, gênero, religião ou outras características, desempenhando um papel fundamental na ética e nos direitos humanos, fornecendo uma base essencial para a promoção e proteção dos direitos individuais (COMPARATO, 2003). Silva (2004), afere origem do termo remonta a um processo histórico e filosófico de desenvolvimento dos direitos humanos, que coloca o ser humano como valor central e dotado de direitos inalienáveis.

Embora o seu conceito tenha raízes antigas, foi no contexto pós-Segunda Guerra Mundial e após a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 que o termo ganhou reconhecimento e relevância no âmbito do direito internacional e constitucional. No pós-guerra, com a tomada de consciência dos horrores e abusos cometidos durante o Holocausto e outros conflitos, houve uma necessidade urgente de estabelecer princípios éticos e jurídicos que garantissem a proteção da humanidade como um todo (COMPARATO, 2003).

No contexto filosófico, a discussão remonta aos pensadores da Grécia Antiga, como

Aristóteles, que defendia a importância do ser humano como um ser racional capaz de buscar a excelência e a realização de sua natureza. Posteriormente, o pensamento estóico enfatizou a igualdade e a dignidade inerente a todos os seres humanos, independentemente de sua posição social ou características individuais. Com o advento do cristianismo o conceito ganhou uma dimensão moral e espiritual, e a doutrina cristã afirmou a ideia de que todos os seres humanos são criados à imagem e semelhança de Deus, conferindo-lhes uma dignidade intrínseca (DALLARI, 2011)

Nesse ínterim, essa visão influenciou profundamente a ética e a filosofia política ocidental, defendendo a valorização da vida humana e o respeito à dignidade de cada ser humano. No campo dos direitos humanos, a concepção moderna de dignidade da pessoa humana ganhou impulso após a Segunda Guerra Mundial, que expôs as atrocidades cometidas pelo nazismo e outros regimes totalitários. Diante das atrocidades cometidas contra a humanidade na época, a comunidade internacional reconheceu a necessidade de estabelecer princípios universais que protegessem a dignidade e os direitos fundamentais de todas as pessoas (SARLET, 2011).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, consagrou a dignidade da pessoa humana como um dos princípios fundamentais. O preâmbulo da Declaração afirma que "o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo" (SARLET, 2011). A partir desse marco histórico, a dignidade humana passou a ser considerada a base para a garantia de outros direitos, como a liberdade, a igualdade, a segurança e a não discriminação.

Sarlet (2011, p. 17) escreve:

No pensamento filosófico e político da antiguidade clássica, verifica-se que a dignidade (dignitas) da pessoa humana dizia, em regra, com a posição social ocupada pelo indivíduo e o seu grau de reconhecimento pelos demais membros da comunidade, daí poder falar-se em uma quantificação e modulação da dignidade, no sentido de se admitir a existência de pessoas mais dignas ou menos dignas. Por outro lado, já no pensamento estóico, a dignidade era tida como a qualidade que, por ser inerente ao ser humano, o distinguia das demais criaturas, no sentido de que todos os seres humanos são dotados da mesma dignidade, noção esta que se encontra, por sua vez, intimamente ligada à noção da liberdade pessoal de cada indivíduo (o Homem como ser livre e responsável por seus atos e seu destino), bem como à ideia de que todos os seres humanos, no que diz com a sua natureza, são iguais em dignidade. Com efeito, de acordo com o jurista, político e filósofo romano Marco Túlio Cícero, é a natureza quem prescreve que o homem deve levar em conta os interesses de seus semelhantes, pelo simples fato de também serem homens, razão pela qual todos estão sujeitos às mesmas leis naturais, de acordo com as quais é proibido que uns prejudiquem aos outros, passagem na qual (como, de resto, encontrada em outros autores da época) se percebe a vinculação da noção de dignidade com a pretensão de respeito e consideração a que faz jus cada ser humano.

Assim, especialmente em relação a Roma – notadamente a partir das formulações de Cícero, que desenvolveu uma compreensão de dignidade desvinculada do cargo ou posição social – é possível reconhecer a coexistência de um sentido moral (seja no que diz às virtudes pessoais do mérito, integridade, lealdade, entre outras, seja na acepção estoíca referida) e sociopolítico de dignidade (aqui no sentido da posição social e política ocupada pelo indivíduo).

Desde então, o conceito de dignidade da pessoa humana tem sido um princípio orientador na elaboração e interpretação de tratados internacionais, constituições e legislações em todo o mundo. Dentre direitos sociais pétreos, a Constituição de 1998 em seu inciso III do art. 1º define o termo dignidade da pessoa humana como cláusula pétrea.

Ele sustenta a ideia de que cada indivíduo possui um valor intrínseco e deve ser tratado com respeito, igualdade e consideração, e que lhes deve ser assegurado o direito ao acesso a todo o serviço e material que lhes seja necessário para a sua subsistência. Neste trabalho, ao tratar dela, é crucial compreender sua estreita relação com o mínimo existencial, o qual, de acordo com Sarlet (2011), refere-se aos direitos e recursos básicos necessários para que uma pessoa viva com dignidade, já que a dignidade da pessoa humana é elementar para garantia deste mínimo, envolvendo desde acesso a condições mínimas de vida, como moradia adequada, alimentação, saúde, educação e outros elementos essenciais para garantir uma existência digna.

Segundo Sarlet (2004) esses pilares são indispensáveis para que todos os indivíduos tenham a oportunidade de desenvolver plenamente suas potencialidades e viver com dignidade. Embora não haja uma disposição expressa na Constituição brasileira que mencione o direito ao mínimo existencial, tal direito é reconhecido com base em princípios e fundamentos presentes em nossa Carta Magna. O direito à vida, consagrado no artigo 5º da Constituição, é o alicerce principal desse reconhecimento, uma vez que a vida digna é um desdobramento natural desse direito fundamental (SILVA, 2004)

Além disso, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Constituição, o dever do Estado de prover as condições mínimas para uma vida com dignidade também se fundamenta em outros dispositivos constitucionais, como o princípio da dignidade da pessoa humana. Esse princípio norteia a interpretação de todas as normas constitucionais, conferindo-lhes um sentido que priorize a promoção da dignidade humana em todas as suas dimensões.

Segundo Sarlet (2011) o mínimo existencial se correlaciona com a dignidade humana a partir do momento em que consideramos que a dignidade de uma pessoa não pode ser plenamente realizada sem o atendimento de suas necessidades básicas. Isto é, ele constitui a base material para que os indivíduos possam desfrutar de uma vida digna, permitindo-lhes

exercer sua autonomia, liberdade, sobrevida e, a partir disso, buscar seu bem-estar, através do trabalho e da conquista de outros direitos que lhes garantam a promoção de que as necessidades básicas inerentes à condição de sobrevida humana sejam supridas pelo Estado.

Um componente essencial do mínimo existencial para garantir a dignidade humana é o Direito à Alimentação equilibrada. De acordo com o professor e jurista Ingo Sarlet (2011), em sua obra "Direitos Fundamentais Sociais: Estudos de Direito Constitucional", o direito à alimentação é uma das dimensões dos direitos sociais, cujo objetivo é assegurar a existência digna de todos os indivíduos. Nesse sentido, a alimentação equilibrada não se limita apenas à satisfação das necessidades nutricionais básicas, mas também engloba a promoção da saúde, da dignidade e da autonomia dos indivíduos.

Sarlet (2011) ressalta que o Estado possui a obrigação de adotar políticas e programas que visem garantir o acesso regular a alimentos de qualidade, bem como promover a educação alimentar e o combate à desnutrição. Portanto, o Direito à Alimentação equilibrada é reconhecido como um direito fundamental, essencial para assegurar a dignidade humana e promover a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

O Direito à Alimentação equilibrada como um mínimo existencial para garantia da dignidade humana tem suas bases fundamentadas também no contexto internacional dos direitos humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, reconhece o direito de toda pessoa a um padrão de vida adequado, incluindo alimentação, vestuário e moradia. Além disso, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do qual o Brasil é signatário, reafirma a importância do direito à alimentação como parte dos direitos econômicos e sociais (COMPARATO, 2003)

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece que a alimentação é um direito social, previsto no artigo 6º, que trata dos direitos sociais, entre eles o direito à alimentação. Além disso, o artigo 3º da Constituição estabelece como objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, e a promoção do bem-estar de todos, o que engloba o acesso adequado à alimentação. Dentro desse contexto, o direito à alimentação equilibrada vai além do simples acesso aos alimentos básicos, envolvendo também a qualidade e a adequação nutricional da alimentação.

Isso implica não apenas na quantidade de alimentos disponíveis, mas também na diversidade e na qualidade dos nutrientes essenciais para uma dieta saudável. Assim, garantir

o direito à alimentação equilibrada é uma responsabilidade do Estado, que deve adotar medidas efetivas para promover políticas públicas que visem assegurar o acesso a alimentos saudáveis, incentivar a agricultura familiar, promover a educação alimentar e combater a desnutrição e a insegurança alimentar (SARLET, 2011)

Ao estabelecer essa conexão esperamos destacar a importância de políticas e medidas sociais que assegurem a todos os indivíduos os meios e recursos necessários para uma vida digna. Ao fazer isso, estaremos contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual a dignidade de cada pessoa seja respeitada e promovida.

3. O DIREITO À ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA

O direito à alimentação equilibrada é um dos direitos fundamentais reconhecidos internacionalmente e também no Brasil. A garantia desse direito é essencial para assegurar a dignidade humana e promover uma vida saudável e sustentável para todos. Nesse contexto, o Programa Bolsa Família desempenha um papel fundamental ao contribuir para o acesso à alimentação adequada e saudável para as famílias em situação de vulnerabilidade. No Brasil, como já visto, o direito à alimentação equilibrada está respaldado pela Constituição Federal de 1988, que reconhece a alimentação como um direito social.

A garantia do direito à alimentação equilibrada é de extrema relevância para promover a saúde e o bem-estar da população brasileira. Acesso a alimentos nutritivos e adoção de uma dieta balanceada são aspectos essenciais para prevenir doenças, promover um desenvolvimento adequado e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Em um contexto em que o país enfrenta um aumento preocupante no número de indivíduos em situação de grave insegurança alimentar e com o reaparecimento do Brasil no mapa da fome da ONU, torna-se evidente a urgência de ações efetivas para combater a desnutrição e a fome.

A promoção do direito à alimentação equilibrada vai além de programas específicos e requer uma abordagem ampla e integrada. É necessário investir em políticas públicas que promovam a produção de alimentos saudáveis, a educação alimentar, o acesso a água potável e a infraestrutura adequada para o armazenamento e preparo dos alimentos. Para efetivar o direito à alimentação equilibrada, é essencial fortalecer a articulação entre diferentes setores governamentais, organizações da sociedade civil e comunidades locais. A implementação de programas de educação alimentar e nutricional, o estímulo à agricultura familiar e o incentivo a práticas sustentáveis de produção de alimentos são medidas que podem contribuir para a

efetivação desse direito. Garantir uma alimentação equilibrada para todos os cidadãos brasileiros é um desafio complexo, porém imprescindível. Somente por meio de um esforço conjunto, envolvendo diversos atores e políticas públicas abrangentes, será possível enfrentar essa questão e construir um país onde todos tenham acesso a alimentos nutritivos e possam desfrutar de uma vida saudável e digna.

4. HISTÓRICO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL

A insegurança alimentar no Brasil é um fenômeno complexo e multifacetado, cuja análise histórica revela diversos fatores e desafios enfrentados ao longo do tempo. Para compreender essa problemática, é necessário examinar o contexto histórico, políticas públicas e perspectivas futuras, embasando-se em fontes confiáveis e em referencial teórico de juristas brasileiros. No que diz respeito ao contexto histórico, é importante considerar as transformações econômicas e sociais que influenciaram a segurança alimentar no país. Juristas renomados, como Silva (2015) em sua obra "Curso de Direito Constitucional Positivo", destacam a importância de compreender a relação entre desenvolvimento econômico, distribuição de renda e acesso a alimentos.

Ao examinar as políticas públicas, é possível observar a atuação do Estado na mitigação da insegurança alimentar. Bandeira de Mello (2007), em "Curso de Direito Administrativo", ressalta a importância da função social do Estado na promoção do bem-estar social e da segurança alimentar como um direito fundamental. Nesse sentido, políticas de distribuição de alimentos, como o Programa Bolsa Família e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), têm sido implementadas visando a redução da insegurança alimentar.

No entanto, a análise histórica revela a persistência de desafios. Juristas brasileiros, como Sarlet (2001) em sua obra "Direitos Fundamentais Sociais: Estudos de Direito Constitucional", apontam para a necessidade de superar obstáculos estruturais, como a desigualdade social, a concentração de terras e a falta de acesso a recursos produtivos, que impactam diretamente a segurança alimentar. Considerando as perspectivas futuras, é imprescindível buscar soluções que garantam o acesso adequado e sustentável a alimentos para toda a população. Nesse sentido, juristas como Comparato (2003), em "A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos", defendem a necessidade de políticas públicas integradas, que estimulem a produção agroecológica, fortaleçam a agricultura familiar e promovam a educação alimentar. A análise do contexto histórico, das políticas públicas e das perspectivas futuras permite compreender a complexidade dessa questão e fomentar debates e ações que

visem a garantia do direito fundamental à alimentação adequada para todos os brasileiros. Apesar dos avanços nas políticas públicas e dos esforços em busca da garantia do direito à alimentação no Brasil, ainda existem desafios a serem enfrentados para superar a insegurança alimentar.

Um dos desafios identificados é a necessidade de políticas públicas mais eficazes que abordem não apenas o acesso aos alimentos, mas também a qualidade e a adequação nutricional da alimentação. Em sua obra "Direitos Fundamentais Sociais: Estudos de Direito Constitucional", Sarlet (2011) concorda com Comparato quando aponta a importância de políticas abrangentes de combate à insegurança alimentar, que incluem ações voltadas para a educação alimentar, o incentivo à agricultura familiar e a garantia do acesso a alimentos saudáveis e diversificados. Dessa forma, é possível promover uma alimentação equilibrada, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e o fortalecimento da dignidade humana.

Outro ponto destacado pelos juristas é a relevância da participação ativa da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas de segurança alimentar. Comparato (2003), em sua obra "Afirmção Histórica dos Direitos Humanos", ressalta que a participação da sociedade é essencial para garantir que as políticas sejam direcionadas às necessidades reais da população e que haja transparência e responsabilidade no processo. É por meio do engajamento dos cidadãos e de suas organizações que é possível assegurar a efetividade das ações de combate à insegurança alimentar e promover a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, é importante mencionar a necessidade de uma abordagem integrada, que vá além do setor agrícola e da distribuição de alimentos. Dallari (2011), em sua obra "Elementos de Teoria Geral do Estado", ressalta que a insegurança alimentar está intrinsecamente ligada a outras questões sociais, econômicas e políticas. Sua superação requer uma abordagem holística, que enfrente as raízes dos problemas e promova a justiça social. Nesse contexto, o Estado desempenha um papel fundamental na promoção de políticas públicas consistentes e efetivas, em conformidade com a legislação nacional e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. É necessário fortalecer parcerias entre os diferentes setores da sociedade, como governo, sociedade civil e iniciativa privada, para enfrentar a insegurança alimentar de maneira conjunta e comprometida.

Um aspecto crucial para o enfrentamento da insegurança alimentar é a implementação de programas e projetos voltados para a geração de emprego e renda, o acesso à educação e o

fortalecimento da agricultura familiar. É necessário também fortalecer o arcabouço jurídico relacionado à segurança alimentar no Brasil. A legislação deve estabelecer diretrizes claras e mecanismos de fiscalização e controle que garantam o cumprimento dos direitos fundamentais, incluindo o direito à alimentação adequada. Nesse sentido, a contribuição dos pesquisadores juristas é essencial para aprimorar as leis e políticas existentes, bem como para desenvolver novas abordagens que enfrentem os desafios emergentes, de forma que os problemas sociais sejam abrangidos de maneira integrada, sobretudo, por meio da participação da sociedade civil, do fortalecimento da legislação e da parceria entre os diferentes atores sociais, repercutindo, assim, no desenvolvimento de políticas públicas eficazes. O conhecimento e as reflexões dos juristas brasileiros são fundamentais para orientar e embasar essas ações, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e livre da insegurança alimentar.

5. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família (PBF) é considerado uma das principais políticas de combate à pobreza e à desigualdade social da história do Brasil. Com o objetivo de promover a inclusão social e econômica das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, o programa tornou-se uma referência internacional, sendo reconhecido por sua abordagem inovadora e impacto significativo na redução da pobreza e distribuição de renda. Nas últimas décadas, antes de sua implementação, o país enfrentava altos índices de desigualdade de renda, concentração de riquezas e exclusão social, o que agravava a situação de milhões de brasileiros que viviam em condições precárias (COLLARES, 2014).

Nesse contexto, o governo brasileiro, sob a liderança do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, lançou o Programa em 2003, unificando e aprimorando programas de transferência de renda existentes, como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação e o Auxílio-Gás. A proposta era criar uma rede de proteção social mais eficiente e abrangente, garantindo o acesso à educação, saúde e alimentação para as famílias mais necessitadas (COLLARES, 2014)

De acordo com Collares (2014) o Programa baseia-se em princípios fundamentais, como a focalização nos grupos mais vulneráveis, a condicionalidade de frequência escolar e acompanhamento da saúde, além da transparência e do combate à fraude, assim por meio de transferências monetárias mensais, o programa busca aliviar a pobreza e incentivar a participação das famílias em políticas de desenvolvimento social.

Com o passar do tempo, o Bolsa Família tem apresentado resultados significativos.

Milhões de famílias brasileiras foram beneficiadas, alcançando um impacto direto na redução da pobreza e da desigualdade. Além disso, o programa contribuiu para o aumento da frequência escolar, para a melhoria dos indicadores de saúde e para a ampliação do acesso a serviços básicos (LYONS, 2006). No entanto, a política também enfrentou desafios ao longo de sua trajetória, como a necessidade de aprimorar a gestão, a fiscalização e o acompanhamento das famílias beneficiárias, visando evitar irregularidades e garantir a efetividade das ações.

Para Nacif (2009), nos dias de hoje, o Bolsa Família continua desempenhando um papel fundamental na promoção da igualdade e no enfrentamento da pobreza no Brasil e é através de um acompanhamento contínuo e de políticas complementares que se busca não apenas superar a condição de vulnerabilidade, mas também proporcionar condições para o desenvolvimento socioeconômico e a emancipação das famílias beneficiárias.

O Programa exerceu um impacto significativo na alimentação das famílias brasileiras ao longo dos anos, já que a partir das quantias mensais distribuídas às famílias em situação de insegurança alimentar, elas tiveram maior acesso a recursos nutricionais e puderam aprimorar sua segurança alimentar, contribuindo, também, com a melhoria da qualidade dos itens alimentícios adquiridos pelas famílias (LYONS, 2006).

6. O IMPACTO DO BOLSA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIAS DO DIREITO CONSTITUCIONAL À ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

De acordo com SARTORI (2014), antes do Bolsa Família, muitas famílias enfrentavam dificuldades para garantir uma alimentação adequada, pois a falta de recursos financeiros limitava o acesso a alimentos nutritivos e variados, o que resultava em dietas desequilibradas e insuficientes que traziam prejuízos na formação e no desenvolvimento das crianças brasileiras pobres. Essa realidade afetava diretamente a saúde e o desenvolvimento das crianças, comprometendo seu crescimento e aprendizado (SARTORI, 2014)

Com a implementação do Bolsa Família, as famílias passaram a contar com recursos adicionais destinados especificamente para a alimentação, visto que o programa, mais do que tudo, foi uma política pública essencialmente de combate à fome no Brasil. Essa transferência de renda possibilitou a compra de alimentos básicos, como arroz, feijão, leite, frutas e legumes, contribuindo para uma dieta mais equilibrada e nutricionalmente rica (SARTORI, 2014).

Por meio das condicionalidades, como a exigência para a manutenção das famílias como parte beneficiária do programa, os índices de frequência escolar e o acompanhamento da saúde, as famílias foram estimuladas a buscar atendimento em unidades de saúde e a participar de programas de educação alimentar e nutricional. Essas ações complementares, aliadas à transferência de renda do Bolsa Família, contribuíram para a melhoria da qualidade de vida das famílias brasileiras (CARVALHO, 2013).

Estudos e pesquisas realizadas ao longo dos anos demonstraram que o programa teve impactos positivos na redução da insegurança alimentar, no aumento do consumo de alimentos nutritivos e na melhoria do estado nutricional das crianças, tornando fácil e lógico aduzir que o programa tem repercussões a curto, médio e longo prazo. Por isso, o programa recebeu reconhecimento e destaque internacional por suas contribuições significativas no combate à pobreza e à fome.

De acordo com dados divulgados pelo banco mundial em 2015, entre 2003 e 2013, o número de pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil foi reduzido em cerca de 60%. Esse resultado demonstra o impacto positivo do programa na melhoria das condições de vida das famílias mais vulneráveis. Além disso, o Bolsa Família tem sido reconhecido por sua eficácia na promoção do acesso à alimentação adequada (SILVA, 2018).

Segundo o Relatório Global sobre a Fome da ONU, o Brasil obteve avanços significativos na redução da desnutrição infantil e da fome extrema. Esses avanços são atribuídos, em parte, à implementação de programas como o Bolsa Família, que contribuem para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias. A abordagem do PBF, que combina transferência de renda condicionada a compromissos sociais, como a frequência escolar e o acompanhamento de saúde, tem se mostrado efetiva no rompimento do ciclo intergeracional da pobreza e no fortalecimento das políticas públicas de garantia do direito à alimentação equilibrada (SILVA, 2018).

Esse reconhecimento internacional tem sido fundamental para a disseminação de boas práticas e o compartilhamento de experiências bem-sucedidas em políticas de combate à fome. Segundo Silva (2018) o Brasil, por meio do PBF, tem se tornado referência para outros países que enfrentam desafios semelhantes, inspirando a adoção de programas de transferência de renda e políticas de inclusão social em diferentes partes do mundo. Apesar dos avanços, é importante destacar que a erradicação da fome e da desnutrição é um desafio contínuo.

Dessa forma, o Programa tem desempenhado um papel fundamental no combate à

fome e na promoção da segurança alimentar no Brasil, sendo reconhecido internacionalmente como uma importante estratégia na garantia do direito fundamental à alimentação (SILVA, 2015). Os resultados alcançados até o momento reforçam a importância de políticas públicas efetivas e do engajamento contínuo de governos, organizações e sociedade civil na luta contra a fome e na busca por um futuro onde todas as pessoas tenham acesso a uma alimentação adequada e digna.

Apesar dos sucessos e reconhecimentos, de acordo com NACIF (2009), o programa enfrenta desafios e demandas que exigem atenção para garantir sua eficácia contínua e promover a inclusão social de forma sustentável. A superação desses desafios é essencial para garantir o respeito aos direitos humanos, incluindo o direito a uma alimentação adequada e o mínimo existencial constitucional. Um dos principais desafios a serem enfrentados é a ampliação dos recursos destinados ao programa.

Embora o Bolsa Família tenha alcançado resultados significativos, a demanda por assistência social ainda é alta no Brasil. Dados do IBGE revelam que, em 2019, cerca de 25,4% da população brasileira estava em situação de pobreza, o que destaca a necessidade de recursos adequados para atender a todas as famílias em vulnerabilidade. Neste caso, é fundamental investir em tecnologia e sistemas de informação para melhorar a qualidade e a transparência dos processos de seleção dos beneficiários, acompanhamento das condicionalidades e monitoramento dos resultados (SILVA, 2015)

Dessa forma, será possível assegurar a efetividade do Bolsa Família e a garantia do mínimo existencial constitucional. Além disso, é essencial realizar um acompanhamento efetivo dos beneficiários, oferecendo informações, orientações e serviços que os auxiliem a superar a pobreza de forma sustentável. A inclusão produtiva e o acesso a serviços públicos são políticas complementares que podem contribuir para a transformação social das famílias beneficiárias, garantindo o pleno exercício dos direitos humanos, incluindo o direito a uma alimentação saudável (LYONS, 2006)

De acordo com Collares (2014) o combate à evasão do programa também é fundamental para assegurar que as famílias continuem recebendo o apoio necessário. Mecanismos de identificação precoce de possíveis situações de exclusão e discriminação devem ser implementados, garantindo que todas as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso igualitário ao programa, em conformidade com os princípios de igualdade e não discriminação dos direitos humanos.

A expansão da cobertura do Programa é outro desafio importante. É preciso alcançar

todas as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, incluindo grupos específicos que enfrentam desafios adicionais, como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua. A inclusão desses grupos requer políticas adaptadas às suas necessidades específicas, assegurando sua participação plena e igualitária na sociedade.

Carvalho (2013) atesta que a avaliação e o monitoramento contínuos do programa são cruciais para aprimorar suas políticas públicas e garantir o alcance dos objetivos propostos. Ao reconhecer a interrelação entre o direito à alimentação saudável, a dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial constitucional, o Bolsa Família desempenha um papel fundamental no cumprimento dos direitos humanos no Brasil. O programa contribui para o alcance do mínimo existencial ao fornecer transferência de renda condicionada, garantindo às famílias o acesso a recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada. Ao promover a segurança alimentar e nutricional, o Bolsa Família não apenas combate a fome, mas também fortalece a capacidade das famílias de exercerem plenamente seus direitos e viverem com dignidade. Para Sartori (2014), essa abordagem integrada, que combina assistência financeira com condicionalidades, contribui para a quebra do ciclo intergeracional da pobreza, ao promover o acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais.

De acordo com Collares (2014), o Brasil tem o potencial de desempenhar um papel ainda mais proeminente na luta contra a fome, investindo em políticas de inclusão social e fortalecendo a rede de proteção social. No entanto, é importante ressaltar que o sucesso do Bolsa Família não depende apenas do programa em si, mas também da articulação com outras políticas públicas e do compromisso contínuo do governo e da sociedade em promover a igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos humanos. Somente por meio de uma abordagem integrada e abrangente, envolvendo todos os atores relevantes, poderemos superar os desafios e avançar na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aumento do número de brasileiros em estado de grave insegurança alimentar e o reaparecimento do Brasil no mapa da fome da ONU evidenciam a necessidade de ações efetivas nessa área. Ao longo dos anos, o Bolsa Família desempenhou um papel fundamental na mitigação da fome e da desnutrição no país. O programa tem sido uma importante ferramenta de combate à pobreza, garantindo transferência de renda às famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Apesar dos avanços conquistados, o Programa Bolsa Família enfrenta desafios significativos que demandam atenção e aprimoramentos contínuos. É necessário investir na ampliação da cobertura, para que todas as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade sejam alcançadas, incluindo grupos específicos como indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua. Além disso, é fundamental fortalecer a gestão do programa, aprimorando os mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os recursos sejam direcionados de forma eficiente e transparente.

Apesar dos desafios, o Programa Bolsa Família apresenta perspectivas promissoras para o futuro. Com investimentos contínuos em políticas sociais, fortalecimento da gestão e ampliação dos recursos, o programa pode desempenhar um papel cada vez mais significativo no combate à pobreza, na promoção da inclusão social e no respeito aos direitos fundamentais das famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade.

Ao promover a segurança alimentar e nutricional, o Bolsa Família não apenas combate a fome, mas também fortalece a capacidade das famílias de exercerem plenamente seus direitos e viverem com dignidade. A abordagem integrada do programa, que combina assistência financeira com condicionalidades, contribui para a quebra do ciclo intergeracional da pobreza, ao promover o acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais.

É importante ressaltar que o sucesso do Bolsa Família não depende apenas do programa em si, mas também da articulação com outras políticas públicas e do compromisso contínuo do governo e da sociedade em promover a igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos humanos. Somente por meio de uma abordagem integrada e abrangente, envolvendo todos os atores relevantes, poderemos superar os desafios e avançar na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante dos desafios e das perspectivas promissoras, é fundamental que os gestores públicos, pesquisadores, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos no debate sobre o Programa Bolsa Família continuem a colaborar e a buscar soluções inovadoras. A pesquisa realizada neste estudo é um ponto de partida para uma compreensão mais aprofundada do programa, e estudos futuros devem ser incentivados para fornecer uma base sólida para o aprimoramento das políticas de transferência de renda condicionada no Brasil.

Em síntese, o Programa Bolsa Família desempenha um papel significativo no combate à pobreza e na promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil. Ao fornecer transferência de renda condicionada, o programa garante às famílias em situação de vulnerabilidade o acesso a recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas,

incluindo alimentação adequada. Além disso, a abordagem integrada do programa, combinando assistência financeira com condicionalidades, contribui para a quebra do ciclo intergeracional da pobreza, promovendo o acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais.

No entanto, é fundamental reconhecer os desafios enfrentados pelo Bolsa Família. A ampliação da cobertura do programa para alcançar todas as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, incluindo grupos específicos com desafios adicionais, é um objetivo importante a ser alcançado. Além disso, a gestão do programa deve ser fortalecida, com aprimoramentos nos mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a eficiência e transparência na alocação dos recursos.

Nesse contexto, a pesquisa realizada neste estudo contribui para uma compreensão mais aprofundada do Programa Bolsa Família e suas implicações na garantia dos direitos humanos no Brasil. A análise dos resultados obtidos permite identificar tanto os avanços conquistados quanto os desafios que ainda precisam ser superados. Além disso, a pesquisa ressalta a importância do programa como parte integrante de uma estratégia mais ampla de combate à pobreza e promoção da inclusão social. É crucial que os gestores públicos, pesquisadores, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos continuem a colaborar e a buscar soluções inovadoras para fortalecer o Bolsa Família. Investimentos contínuos em políticas sociais, ampliação dos recursos e articulação com outras políticas públicas são essenciais para garantir que o programa possa desempenhar um papel cada vez mais significativo na promoção da igualdade, justiça social e respeito aos direitos humanos. A luta contra a fome e a pobreza é um desafio complexo, que requer esforços conjuntos e abordagens integradas. O Brasil tem o potencial de desempenhar um papel proeminente nessa luta, investindo em políticas de inclusão social e fortalecendo a rede de proteção social. O Bolsa Família é uma importante ferramenta nesse processo, mas seu sucesso depende da continuidade do compromisso do governo e da sociedade em promover a igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos humanos.

Em suma, o Programa Bolsa Família desempenha um papel crucial no cumprimento dos direitos humanos no Brasil ao promover a segurança alimentar e nutricional e garantir às famílias em situação de vulnerabilidade o acesso a recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas. Embora enfrente desafios, o programa apresenta perspectivas promissoras para o futuro, desde que haja investimentos contínuos, fortalecimento da gestão e articulação com outras políticas públicas para promover a inclusão social e combater a

pobreza de maneira efetiva. É necessário adotar uma abordagem abrangente, que envolva não apenas o Bolsa Família, mas também outras políticas públicas relacionadas à educação, à saúde, à geração de emprego e de renda e ao acesso a serviços básicos. Além disso, a pesquisa realizada neste estudo destaca a importância do monitoramento contínuo e da avaliação do programa. Através desses processos, é possível identificar as áreas que requerem melhorias e ajustes, bem como medir o impacto do Bolsa Família na vida das famílias beneficiadas. Com base nessas informações, políticas públicas mais eficazes podem ser desenvolvidas e implementadas.

É fundamental reconhecer que o Bolsa Família não é uma solução isolada para a erradicação da pobreza e da fome. É necessário um compromisso contínuo do governo e da sociedade em promover a igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos humanos em todas as esferas da vida. Isso inclui o fortalecimento da economia, a garantia de oportunidades de trabalho decente, o acesso universal a serviços básicos de qualidade e o combate à discriminação e desigualdades estruturais.

Ao concluir, é importante ressaltar a relevância do Programa Bolsa Família como um instrumento essencial na promoção dos direitos humanos e na redução da desigualdade social no Brasil. Através do fornecimento de transferência de renda condicionada, o programa contribui para garantir às famílias em situação de vulnerabilidade o mínimo existencial constitucional, incluindo o acesso à alimentação adequada.

No entanto, é fundamental reconhecer que o Bolsa Família enfrenta desafios e limitações que precisam ser superados. A ampliação da cobertura do programa, o aprimoramento da gestão e a articulação com outras políticas públicas são essenciais para garantir que o programa atinja seu pleno potencial e continue a melhorar a vida das famílias brasileiras.

Por fim, é necessário destacar a importância de pesquisas e estudos contínuos sobre o Programa Bolsa Família, a fim de aprimorar sua eficácia e a implementação de políticas públicas mais efetivas. Somente através do conhecimento embasado e do diálogo entre os atores envolvidos, poderemos fortalecer o programa e avançar na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre da fome e da pobreza.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**, 22ª ed., São Paulo: Malheiros, 2007.

BRAGANÇA, Diana Karoline Cavalcanti de Lucena. **Acompanhamento nutricional das crianças do Sistema Bolsa Família na Saúde**. 2011. vi, 80 f., il. Dissertação (Mestrado em Nutrição Humana)-Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

CARVALHO, Cleusení Hermelina de. **Bolsa Família e desigualdade da renda domiciliar entre 2006 e 2011**. 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

COLLARES, Mirian Elizabet Hahmeyer. **Combate à pobreza : a educação e o Programa Bolsa Família**. [s.n.], 2014. repositorio.unicamp.br, <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/945574>.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. 3ª ed., v. I, São Paulo: Saraiva, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 30ª ed., São Paulo: Saraiva 2011.

LYONS, Bruno Ottoni Vaz. **Efeito do Programa Bolsa Escola Sobre As Despesas Das Famílias**. Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro, 9 de março de 2006. DOI.org (Crossref), <https://doi.org/10.17771/PUCRio.acad.8867>.

NACIF, Luzimar Calazans. **O Programa Bolsa Família: seus impactos na construção da cidadania**. 2009. 189 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. Os Direitos Fundamentais sociais na Constituição de 1988. **Revista**

Dialogo Jurídico, Salvador, v. 1, n. 1, p. 1-46, abr. 2001.

SARTORI, Alan Giovanini De Oliveira. **Consumo alimentar de beneficiários do programa Bolsa Família**. Universidade de São Paulo, 20 de janeiro de 2014. DOI.org (Crossref), <https://doi.org/10.11606/D.11.2014.tde-04022014-084632>.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 23^a ed., São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVA, Sara Santana Armoa da. **Políticas sociais contemporâneas: uma análise do Programa Bolsa Família**. 2015. 72 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS. 2015.

SILVA, Thiago Falcão. **Bolsa Família 15 anos (2003-2018)**. Brasília: Enap, 2018.